

Scale News

Edição Nº 14

Janeiro 2021 - Semana III



Leia nesta edição:

- Recusar vacinação pode gerar justa causa
- Mercado vê alta da inflação para 3.43% em 2021
- O que muda nos termos de uso do Whatsapp?
- Máquina doméstica que facilita a reciclagem

Decreto de Doria mantém benefícios fiscais para produção de alimentos e de medicamentos genéricos

tempo de leitura: 1,5 minutos

O Governador João Doria assinou o decreto de revogação das mudanças nas alíquotas de ICMS para o setor de hortifrutis, insumos agropecuários e energia elétrica para os produtores rurais de São Paulo e medicamentos genéricos. O texto foi publicado no Diário Oficial do Estado desta sexta-feira (15).

Com a medida, o Governo do Estado protege a produção e comercialização de alimentos e de medicamentos que afetam principalmente a população mais carente, e também atende às solicitações da Frente Parlamentar da Agropecuária da Assembleia Legislativa e representantes de entidades setoriais da sociedade civil.



A força-tarefa instituída pelo Governador Doria e coordenada pelo Vice-Governador e Secretário de Governo, Rodrigo Garcia, e integrada pelos secretários Henrique Meirelles (Fazenda e Planejamento); Mauro Ricardo (Projetos, Orçamento e Gestão); Patrícia Ellen (Desenvolvimento Econômico); e Gustavo Junqueira (Agricultura e Abastecimento), tem mantido constante diálogo com os setores para analisar cada caso.

Com a manutenção dos atuais benefícios para estes setores, o Governo do Estado sofrerá uma redução de R\$ 520 milhões anuais no ajuste fiscal de R\$ 7 bilhões.

Por decisão do Governador João Doria, a cesta básica de alimentos e de remédios, além do arroz e do feijão, não tiveram alteração alguma nas alíquotas.



O ajuste fiscal e a reforma administrativa feita pelo Estado de São Paulo são necessários para cobrir um déficit estimado em 2021 de R\$ 10,4 bilhões, resultante da significativa queda da atividade econômica e a consequente queda na arrecadação de Estados, União e Municípios, em razão da pandemia da COVID-19.

Fonte: Governo do Estado de São Paulo

MEI que ultrapassou limite de faturamento deve mudar de categoria neste mês

Tempo de leitura: 2 minutos

O microempreendedor individual (MEI) que em 2020 excedeu o limite de faturamento em até 20%, não ultrapassando R\$ 97,2 mil, deve mudar de categoria, se encaixando em microempresa.

Embora o prazo para a declaração de rendimentos vá até 31 de maio, o Sebrae informa que o MEI com faturamento superior a R\$ 81 mil já deve realizar o procedimento neste mês e recolher o valor da multa do excedente, que é gerada na transmissão da declaração.



MEI com faturamento superior a R\$ 81 mil já deve realizar o procedimento neste mês e recolher o valor da multa do excedente.

O Sebrae informa que donos de pequenos negócios que querem optar pelo MEI ou microempresa podem solicitar a mudança até o dia 29 de janeiro por meio do Portal do Simples Nacional.

Parcelamento e alvará

Quem tem débitos referentes ao ano passado também pode providenciar o parcelamento das dívidas a partir deste ano, lembrando que apenas os débitos dos últimos cinco anos são exigidos.



Outra questão é que a aplicação da Lei de Liberdade Econômica considerou todas as atividades do MEI como 'baixo risco', o que permite a dispensa do alvará de funcionamento.

Porém, é recomendado que o empreendedor verifique a legislação do município onde quer atuar antes de iniciar as atividades.

MEI

Em 2020, 2,6 milhões de MEIs entraram no mercado, segundo o Sebrae, e atualmente eles são 11,3 milhões de pessoas no Brasil, considerando as baixas e exclusões. Em meio à crise gerada pela pandemia do novo coronavírus, muitas pessoas viram no empreendedorismo uma fonte de renda. Para quem deseja abrir o próprio negócio neste ano, a lista de atividades permitidas para MEI pode ser consultada no

[Portal Gov.Br.](https://portal.gov.br)

Covid: Recusar vacinação pode gerar ao trabalhador demissão por justa causa

Tempo de leitura: 2 minutos

Neste final de semana, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovou o uso emergencial de duas vacinas contra a Covid-19. O plano nacional de vacinação já começou mas há muitos brasileiros com medo do imunizante e que afirmam que não serão vacinados. Contudo, essa decisão pode custar o emprego do trabalhador.

A recusa de tomar a vacina ou de usar máscaras, são fatores que aumentam as chances de contrair a doença e disseminá-la no ambiente de trabalho. Diante disso, o colaborador pode ser demitido por justa causa.

A empresa pode declarar justa causa ao funcionário que se recusar a ser vacinado contra Covid-19 no plano nacional de imunização



O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em dezembro, que a imunização pode ser obrigatória, mas não feita à força. Assim, os brasileiros que não quiserem ser vacinados estarão sujeitos às sanções previstas em lei, como multa e o impedimento de frequentar determinados lugares.

A Constituição Federal impõe às empresas a obrigação de garantir um ambiente de trabalho seguro aos seus empregados. Para isso, elas podem incluir em seus protocolos e programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), a vacinação obrigatória, além do uso de máscaras.

Assim, quem não apresentar motivos justificáveis para a recusa à imunização pode ser demitido por justa causa.

Advertência

A recusa à imunização pela vacina é um descumprimento dos protocolos de proteção, o que coloca a vida de outras pessoas em risco, e isso poderia ser interpretado como ato de indisciplina ou insubordinação, gerando justificativa para a rescisão por justa causa.



Entretanto, a decisão baseada em uma primeira ou única negativa pode ser considerada penalidade muito severa.

Portanto, a orientação é que seja feita, em um primeiro momento, a aplicação de uma advertência escrita e, em caso de reincidência, a demissão tende a ser mais adequada.

Fonte: Site Contábeis

Simple Nacional - Esclarecimentos da Receita Federal



Receita Bruta

A Solução de Consulta Cosit nº 159/2020 esclareceu que a receita bruta de que trata o art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de prestação de serviços, corresponde ao preço do serviço. Não se incluem no conceito de receita bruta de que trata o art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, e, portanto, estão fora desta base cálculo, valores que circulam na contabilidade de pessoa jurídica e não lhes pertencem, sendo propriedade e receita bruta de terceiros.

Serviços de Hospedagem

A Solução de Consulta Cosit nº 158/2020 esclareceu que para fins de tributação no âmbito do Simples Nacional, a receita oriunda da prestação de serviço de hospedagem deve ser reconhecida por ocasião do faturamento ou na proporção em que os serviços são efetivamente prestados, o que ocorrer primeiro, ainda que haja o recebimento de valores adiantados por meio de cartão de crédito.

Mercado eleva projeção para inflação e vê alta de 3,43% em 2021

Tempo de leitura: 2 minutos

Por Mariana Zonta d'Ávila

Após inflação de 4,52% em 2020, o mercado financeiro elevou, pela segunda semana consecutiva, as projeções de alta para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2021, de 3,34% para 3,43%. Os dados constam no relatório Focus, divulgado na manhã desta segunda-feira (18) pelo Banco Central (BC).

Para o próximo ano, as estimativas para o indicador se mantiveram inalteradas em relação à semana anterior, em 3,50%.

Os economistas veem o dólar negociado a R\$ 5,00 ao fim deste ano e a R\$ 4,90, em dezembro de 2022.



Com o processo de desbancarização, no qual os bancos têm deixado de ser personagens centrais no universo dos investimentos, e a desvalorização da caderneta de Poupança, cada vez mais trabalhadores têm procurado alternativas mais vantajosas.

Passados os fortes impactos da pandemia de coronavírus sobre a economia brasileira, a expectativa dos economistas ouvidos pelo BC é de que o Produto Interno Bruto (PIB) cresça 3,45% este ano (ante projeção anterior de 3,41%), e 2,50%, em 2022, sem alterações em relação ao último levantamento.

Com relação aos demais indicadores, as estimativas foram mantidas no relatório desta semana.

Já a Selic deve encerrar 2021 em 3,25% ao ano, subindo para 4,75% a.a. até o fim do próximo ano. O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) se reúne nesta semana para a primeira reunião de 2021.

Top 5

Entre os economistas ouvidos pela autoridade monetária que mais acertam as previsões, reunidos no grupo “Top 5 médio prazo”, as projeções para inflação, taxa Selic e dólar foram alteradas.

O grupo revisou para baixo a expectativa para o IPCA, de 3,74% para 3,40% neste ano, e de 3,63% para 3,50% no próximo.

No que tange às expectativas para a taxa Selic, estas foram elevadas de 2,88% para 5,00%, em 2021, e de 4,00% para 5,00%, em 2022.

Já o dólar deve encerrar este ano negociado a R\$ 5,05 (sem mudança em relação ao levantamento anterior) e o próximo, a R\$ 4,95 (ante R\$ 4,93 na semana passada).

Fonte: InfoMoney

Afinal, o que muda com as novas regras impostas pelo WhatsApp?

Tempo de leitura: 2 minutos

Muito se tem falado quanto às mudanças que estão por acontecer nas regras de privacidade e compartilhamento do WhatsApp. Mas afinal, você sabe o que efetivamente muda?

Primeiro, é importante esclarecer que, de acordo com a empresa de aplicativo de troca de mensagens, as novas regras irão afetar "apenas as mensagens enviadas para contas empresariais no WhatsApp". Ou seja, as informações enviadas entre contas não corporativas não teriam qualquer mudança.



Muito se tem falado quanto às mudanças que estão por acontecer nas regras de privacidade e compartilhamento do WhatsApp. Mas afinal, você sabe o que efetivamente muda?

Primeiro, é importante esclarecer que, de acordo com a empresa de aplicativo de troca de mensagens, as novas regras irão afetar "apenas as mensagens enviadas para contas empresariais no WhatsApp". Ou seja, as informações enviadas entre contas não corporativas não teriam qualquer mudança.

Um segundo ponto é: quais seriam as informações compartilhadas? Informações como nome, telefone, sua agenda de contatos, modelo do telefone, operadora, IP (que permite identificar sua localização), fotos, status, dentre outros. No entanto, é importante ressaltar que as mensagens e chamadas do aplicativo ainda são criptografadas de ponta a ponta, e por isso, nem o WhatsApp, nem o Facebook, podem acessar diretamente o conteúdo das conversas.

Obrigam os consumidores a aceitar os novos termos impostos?

As mudanças devem ocorrer a partir de 8 de fevereiro e aqueles que não concordarem com os novos termos têm a opção de não continuar utilizando os serviços do aplicativo. A pergunta que fica é: poderia o WhatsApp fazer isso?



Pois bem, a discussão ainda é grande: a Lei que dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica prevê que pode incorrer em crime as empresas que dificultem ou rompam a continuidade ou desenvolvimento de relações comerciais em razão de recusa da outra parte em submeter-se a cláusulas e condições comerciais injustificáveis. Ou seja...

A postura do WhatsApp poderia ensejar em crime e, por isso, não deveria ser mantida

Além disso, temos nosso código de defesa do consumidor, que veda qualquer relação considerada abusiva.

Importante ressaltar que trouxemos aqui apenas parte essencial da lei para entendimento do problema em questão. O fato é que nossos representantes (como Ministério Público e órgão de defesa do consumidor) deverão se manifestar e brigar pela busca a efetivação de nossos direitos.



Pois bem, a discussão ainda é grande: a Lei que dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica prevê que pode incorrer em crime as empresas que dificultem ou rompam a continuidade ou desenvolvimento de relações comerciais em razão de recusa da outra parte em submeter-se a cláusulas e condições comerciais injustificáveis. Ou seja...

Por fim, podemos ter em mente que uma longa discussão ainda está por vir, mas fato é que, enquanto isso não acontecer, temos a opção de outros aplicativos que podem suprir nossa necessidade.



Destacamos algumas ações empreendedoras que podem inspirar você. Desafie-se.



LGPD: Veja orientações do Sebrae para pequenos negócios se adequarem



**EDUCAÇÃO
EMPREENDEDORA
SEBRAE**

Escola Empreendedora inicia as aulas



#Scale_Dica

Revisão de atividades para pagar menos impostos

Uma boa leitura no seu contrato social pode trazer uma economia na tributação de sua empresa.

Sua empresa pode não estar mais exercendo todas as atividades que constam no contrato social, seja porque não há mais demanda ou por escolha própria.

Algumas atividades que contam no contrato podem impedir que sua empresa seja tributada pelo simples nacional.

O SN pode trazer uma boa economia em tributos, e basta uma alteração contratual para ser aceito no sistema.



Quais são os requisitos do Registro Eletrônico de Ponto (REP)?

- a) relógio interno de tempo real com precisão mínima de um minuto por ano com capacidade de funcionamento ininterrupto por um período mínimo de 1.440 horas na ausência de energia elétrica de alimentação;
- b) mostrador do relógio de tempo real contendo hora, minutos e segundos;
- c) dispor de mecanismo impressor em bobina de papel, integrado e de uso exclusivo do equipamento, que permita impressões com durabilidade mínima de 5 anos;
- d) meio de armazenamento permanente, denominado Memória de Registro de Ponto - MRP, onde os dados armazenados não possam ser apagados ou alterados, direta ou indiretamente;
- e) meio de armazenamento, denominado Memória de Trabalho - MT, onde ficarão armazenados os dados necessários à operação do REP;
- f) porta padrão USB externa, denominada Porta Fiscal, para pronta captura dos dados armazenados na MRP pelo Auditor-Fiscal do Trabalho;
- g) para a função de marcação de ponto, o REP não deverá depender de qualquer conexão com outro equipamento externo; e
- h) a marcação de ponto ficará interrompida quando for feita qualquer operação que exija a comunicação do REP com qualquer outro equipamento, seja para carga ou leitura de dados.

Eco News

Máquina doméstica que facilita reciclagem é destaque na CES 2021

Tempo de leitura: 2 minutos

Já imaginou ter um “robozinho” em casa que se encarregasse pessoalmente de coletar, limpar e separar o seu lixo para reciclagem? Graças à start-up britânica Lasso Loop Recycling, esse agradável cenário hipotético está prestes a se tornar realidade. A Lasso, primeiro aparelho doméstico de reciclagem do mundo, foi um dos destaques do evento de tecnologia Consumer Electronics Show – CES, que aconteceu esta semana, de segunda a quinta-feira (14), em formato digital.



A máquina está no mercado há pouco mais de um ano, mas vem sendo desenvolvida há mais de dez. Com design elegante e ocupando pouco espaço na cozinha, a Lasso lembra uma discreta minigeladeira. Ela é equipada com uma bandeja, onde o usuário deverá depositar os materiais descartados, e uma série de sensores e câmeras, capazes de analisar as embalagens e decidir se elas são recicláveis ou não.



Processo automatizado facilita reciclagem

Se algum material depositado na bandeja não estiver em condições de ser reciclado, a máquina é inteligente o bastante para devolvê-la ao usuário. Já o restante seguirá para a próxima etapa: um processo de higienização a vapor para remover restos de comida, gordura, rótulos e impurezas. Em seguida, a Lasso vai separar o lixo de acordo com a classificação adequada e moer tudo, silenciosamente. Por fim, os materiais são enviados para caixas de armazenamento interna, localizadas na parte inferior da máquina.

Assim que as caixas estiverem cheias – o que deve acontecer de três a oito vezes por ano –, o usuário receberá uma notificação push, por meio de um aplicativo, para agendar a coleta do material pela empresa responsável, garantindo que tudo seja realmente reciclado. Essa garantia significa que todos os materiais serão reaproveitados e não acabarão nos oceanos ou em aterros sanitários. O processo é quase todo automático: as únicas tarefas do usuário são depositar o lixo na bandeja da máquina e agendar a coleta via app.



Apesar do valor elevado, a Lasso afirma que os clientes podem “receber devoluções em dinheiro após cinco anos de propriedade do produto, dependendo do consumo”. Por enquanto, porém, esse é um modelo de negócio teórico. A start-up ainda precisa finalizar o produto, concluir o projeto-piloto e, provavelmente, levantar mais capital para colocar a teoria em prática.



A empresa encara seu sistema de pré-triagem como uma forma de incentivar um sistema de reciclagem de circuito fechado, garantindo que materiais de alta qualidade voltem a entrar na cadeia de reciclagem. Como toda a triagem é feita corretamente em casa, os centros de reciclagem não terão de gastar dinheiro com trabalhadores para separar vários materiais.

No entanto, existem algumas desvantagens no conceito da Lasso. Por enquanto, a empresa tem como alvo sete materiais: alumínio e aço, além de dois plásticos e três tipos de vidro. Papel e papelão, que são usados para a maioria dos pedidos de delivery online, não estão na lista.

Aqui

Festa da Firma

Em dezembro, apesar da pandemia, fizemos a nossa “festa da firma” com amigo secreto (ou nem tão secreto) e tudo.

O distanciamento social impediu abraços e beijos e apertos de mão e tal, mas o carinho e a confraternização foi a mesma de sempre.

A entrega dos presentes foi ao estilo “self service” ou, pegue o seu e o convidado especial, “Sr álcool em gel”, foi quem garantiu a higienização dos colaboradores.

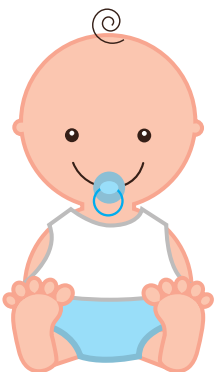
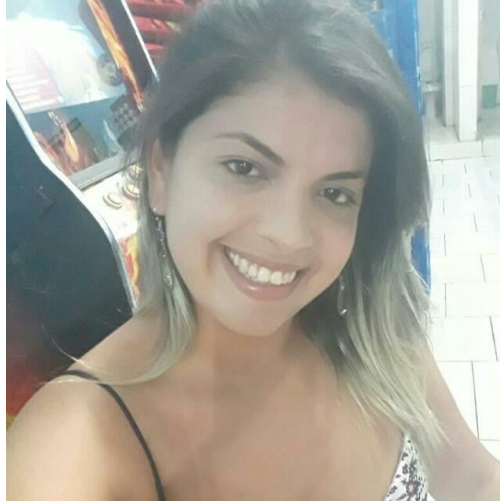


Como não podia faltar bolo, a confeitaria Karina nos presenteou com um belíssimo bolo de natal que além de belo era uma delícia!

Notícia boa para começar 2021 em grande estilo

Começamos o ano de 2021 com uma notícia maravilhosa! Nossa colaboradora Gleice do Departamento Pessoal anunciou na semana passada sua tão desejada Gravidez

Ficamos muito felizes com a notícia e torcendo muito para que a gestação seja tranquila e saudável.



Parabéns Gleice, estamos todos torcendo muito pra você e seu bebê!



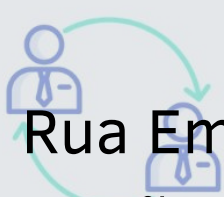
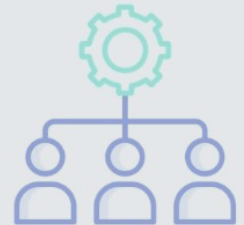
Scale You





Agradecemos a leitura.
Inscreva-se para receber este
informativo no seu e-mail.



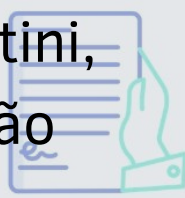
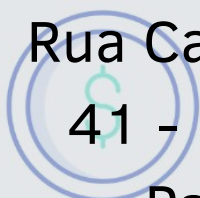
[ACESSE AQUI](#)



Rua Embira, 346 -
São Paulo SP



(11) 2917.0971
Whatsapp (11)



Rua Carlos Bertini,
41 - Lapa - São
Paulo- SP

3673.4766

